

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVADO

EXERCÍCIO DE 2010

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito

Adicional e Suplementos

Ante-Projeto de Lei Nº: 042/2010 (Lei nº 14/2010)

Projeto de Lei Nº: Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI nº 174/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária de 2010 do Município de São João da Barra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CR	VALOR (R\$)
02.11.01.23.695.014.2087	33.90.39.00	04	591	600.000,00
TOTAL				600.000,00

§ Único – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CR	VALOR (R\$)
02.11.01.27.812.013.1005	44.90.51.00	04	530	600.000,00
TOTAL				600.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2010

Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Gerson da Silva Crispin
Vice-Presidente

Carlos Machado da Silva
1º Secretário

Antonio Manoel Machado Mariano
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

1ª Discussão

Em 16/11/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João da Barra, requerem a substituição do Projeto de Lei 042/2010, conforme Projeto Substitutivo que apresentamos abaixo:

Regime de Urgência

Em 16/11/2010

Presidente

Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 042/2010

APROVADO
Em 16/11/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária de 2010 do Município de São João da Barra e dá outras providências.

2ª Discussão
Em 16/11/2010

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CR	VALOR (R\$)
02.11.01.23.695.014.2087	33.90.39.00	04	591	600.000,00
TOTAL				600.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

§ Único – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CR	VALOR (R\$)
02.11.01.27.812.013.1005	44.90.51.00	04	530	600.000,00
TOTAL				600.000,00

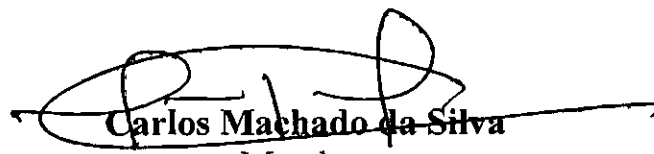
Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2010


Franquis Arêas de Freitas
Presidente


Antonio Manoel Machado Mariano
Relator


Carlos Machado da Silva
Membro



Estado do Rio de Janeiro


Câmara Municipal de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa substituir o Projeto encaminhado pela Prefeita do Município, tendo em vista que o projeto apresentado possui várias incorreções, faltando clareza nas despesas que estão sendo criadas. Diante do exposto, sugerimos este Projeto Substitutivo, que visa permitir despesas urgentes que a Prefeitura terá de fazer nos próximos dias, incluindo o pagamento de despesas com o início do verão e virada de ano, considerado de urgência para o município.

Diante do exposto, solicitamos os nobres Edis a aprovarem o presente Projeto Substitutivo.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2010


Franquis Arêas de Freitas
Presidente


Antônio Manoel Machado Mariano
Relator


Carlos Machado da Silva
Membro



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

AO PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
042/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando ao Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 042/2010, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária de 2010 do Município de São João da Barra e Dá Outras providências, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano


Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas


Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

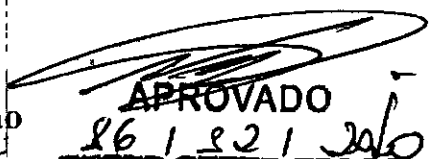
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento


APROVADO
16/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 42 /2010

Comissão de Finança e Orçamento

Em 16/12/2010

Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Em 16/12/2010

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nº 232 Fis. 06
Livro 1 Data 15/12/2010

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Func. Encarregado

Estamos encaminhando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Anteprojeto de Lei nº ____/2010, que altera a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, atendendo aos dispostos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais legislações vinculadas, em particular a Lei Federal nº 4320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O presente anteprojeto procura viabilizar as dotações orçamentárias necessárias assegurar a continuidade de diversas atividades.

Em 10 de dezembro de 2010 foi remetido a esta Câmara anteprojeto de lei para abertura de crédito suplementar visando reforço no PT-02.11.01.23.695.014.2087 – 33.90.39.00 para início de processos licitatórios do verão em especial para fazer face ao pagamento de sinal exigido por artistas, que a exemplo da iniciativa privada exigem para celebração de contratos.

Carvalho



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ocorre, que fui informada que na ultima sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2010 fora aprovado o credito suplementar de apenas R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), motivo pelo qual não será possível efetuar as referidas contratações artísticas tão aguardadas pelos munícipes, turistas, em especial pelo comércio local em geral.

Outrossim, fui informada extraoficialmente que na mesma sessão emendas modificativas/supressivas anularam enorme quantia orçamentária cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, do orçamento para o ano de 2011.

Assim, sendo, venho por derradeiro, conclamar os nobres edis para que revejam as suas posições em relação a não aprovação do valor total pedido, bem como da modificação (supressão) de valores expressivos da lei orçamentária do ano de 2011 em todos os órgãos do município em especial da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, tendo em vista que no dia 24 de dezembro de 2010 começa oficialmente a estação de verão.

Por fim, solicito que seja aumentado o valor anteriormente previsto e não aprovado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) haja visto os compromissos que advirão no final do presente ano, e que prosseguirão no ano de 2011 (verão).

Sendo certo ainda que ao não aprovar o orçamento de 2011 tal qual fora enviado para a pasta do Turismo, Esporte e Lazer, desfigurando-

Curitiba




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

o, praticamente se torna justificadamente impossível a contratação dos eventos de verão e dos serviços, necessários para sua implementação, pois não teremos como honrar com os compromissos (contratos) que poderão ser assinados.

Tendo em vista a relevância deste, solicitamos, com base no Artigo 38 da LOM, URGÊNCIA na apreciação desde Anteprojeto.

São João da Barra, 14 de dezembro de 2010.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
=PREFEITA MUNICIPAL=



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI N.º 42/2010
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 7.180.000,00 (sete milhões cento e oitenta mil reais) conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, inc. I da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CR	VALOR R\$
02.11.01.27.812.013.2032	33.90.39.00	04	557	250.000,00
02.11.01.23.695.014.2087	33.90.39.00	04	591	6.500.000,00
02.16.01.04.122.001.2003	33.90.39.00	04	786	430.000,00
Total				7.180.000,00

§ Único - A Fonte de Recursos no valor de R R\$ 7.180.000,00 (sete milhões cento e oitenta mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CR	VALOR R\$
02.11.01.27.812.013.1005	44.90.51.00	04	530	1.000.000,00
02.11.01.27.812.013.1008	44.90.51.00	04	532	300.000,00
02.14.01.08.244.008.1012	44.90.51.00	04	649	72.000,00
02.14.01.08.244.008.1013	44.90.51.00	04	650	1.084.000,00
02.14.01.08.244.008.1017	44.90.51.00	04	652	1.200.000,00
02.14.01.08.244.008.1020	44.90.51.00	04	655	100.000,00
02.14.04.16.482.018.1023	44.90.51.00	04	743	800.000,00
02.14.04.16.482.018.1101	44.90.51.00	04	744	2.624.000,00
Total				7.180.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra – RJ, 14 de dezembro de 2010.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

= *Prefeita Municipal* =



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO ANTEPROJETO DE LEI SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA TRABALHO	E. DESPESA	VALOR R\$	OBJETIVO
02.11.01.27.812.013.2032	33.90.30.00	250.000,00	Secretaria Turismo, Esporte e Lazer Promoção de torneios, campeonatos, eventos de escolinha e diversas modalidades esportivas Compra de: Água, Frutas, e outros para atender atletas diversos eventos esportivos no município Material de Consumo Royalties
02.11.01.23.695.014.2087 Necessário para que antes do verão inicie o processo licitatório	33.90.39.00	6.500.000,00	Secretaria Turismo, Esporte e Lazer Locação de Arena, Palco, Som, Iluminação, Camarim, Show, Banheiro Químico, Arquibancada, Trio, Gerador, Passagem aérea, guarda corpo, flores e outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: Royalties
02.16.01.04.122.001.2003 Necessário para que antes do verão inicie o processo licitatório	33.90.39.00	430.000,00	Secretaria de Comunicação Social Mídia e Material de Publicidade para o lançamento do verão e reveillon como lonas, adesivos, material gráfico Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica
	Total:	7.180.000,00	

Qualquer duvida estamos a disposição para consultas.

São João da Barra – RJ, 10 de dezembro de 2010.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

= Prefeita Municipal =